



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.212, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a realização de despesas pelo Regime de Adiantamento na Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP.

ALEXANDRE ARAUO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 118 da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 1-006336/2026, de 24 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º. O Regime de Adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria a fim de realizar despesas relativas a pequenas aquisições ou prestações de serviços de pronto pagamento, que não se possam subordinar ao processo normal de aplicação, nos casos previstos neste Decreto.

§ 1º. Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação, a necessidade de aquisição de bens ou de contratação de serviços, devidamente especificada e justificada pelo requisitante do adiantamento e aprovada pelo ordenador de despesa que:

I - por sua natureza ou pelas circunstâncias do caso concreto, não puder aguardar os trâmites ordinários de contratação, aquisição ou pagamento;

II – decorrente de situação excepcional, emergencial ou urgente, devidamente caracterizada e fundamentada nos autos do respectivo Processo Administrativo;

III – comprovadamente não tenha decorrido de omissão, desídia, falta de planejamento ou conduta deliberada do gestor com o objetivo de afastar os procedimentos regulares de contratação previstos na legislação aplicável.

§ 2º. A utilização do regime de adiantamento possui caráter excepcional e deverá ser devidamente justificada, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Art. 2º. O regime de adiantamento possui as seguintes características:

I - destinação de recursos financeiros a servidores ativos da Prefeitura de Ourinhos;

II - realização de despesa pública que não possa se subordinar ao processo normal de aplicação;

III - emissão prévia do empenho em dotação própria, observados os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. A realização de despesas de pequeno vulto pelo Regime de Adiantamento deve observar o limite estabelecido pelo § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da mesma norma federal.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite referido no *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - À classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - À descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal." (NR)

§ 2º. Mesmo observado o limite financeiro previsto no *caput*, é vedada a utilização do regime de adiantamento para contratações que constituam fracionamento de despesas, que, ao serem somadas, poderiam reclamar a realização de prévio procedimento licitatório, bem como para pagamento de despesas que já tenham sido realizadas, observado neste último caso o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para emissão da nota ou cupom fiscal devidamente identificado.

Art. 4º. O valor máximo de um processo de despesas pelo Regime de Adiantamento será de 50% do valor estabelecido pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da mesma norma federal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Art. 5º. Poderão realizar-se pelo regime de adiantamento:

I - pequeno vulto;

II – manutenção emergencial de bens móveis, quando indispensável à continuidade dos serviços públicos e inviável aguardar a conclusão dos procedimentos ordinários de contratação, mediante justificativa formal da necessidade e urgência;

III – conservação, reparação ou adaptação emergencial de bens imóveis, quando indispensável à continuidade dos serviços públicos e inviável aguardar a conclusão dos procedimentos ordinários de contratação, mediante justificativa formal da necessidade e urgência.

IV – prestação de atendimento social a indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, desde que devidamente fundamentada por parecer do setor técnico e autorizada pela autoridade competente da Assistência Social;

V - participação de servidores em cursos ou congressos necessários ao desempenho de suas atribuições;

VI - viagens temporárias de servidores no interesse da Administração;

VII - organização e realização de eventos científicos, culturais e/ou esportivos, quando a Municipalidade os patrocinar ou deles participar;

VIII - caráter indispensável ao andamento e/ou cumprimento de medidas judiciais;

IX - representação do Município;

X - natureza excepcional, devidamente justificadas e expressamente ratificadas pelo Secretário da Unidade Orçamentária correspondente, ou previamente autorizadas pelo Prefeito, quando for o caso.

Parágrafo único. Não será permitido adiantamento para:

I – atender despesas já realizadas;

II – atender despesas maiores do que as quantias adiantadas;

III – servidor em alcance;

IV – responsável por 2 (dois) adiantamentos.

Art. 6º. A despesa prevista no inciso I do *caput* do artigo anterior poderá ser utilizada para realização das seguintes despesas:

I - a que se fizer com:

a) selos postais, telegramas;

b) material e serviços de limpeza e higiene;

c) lavagem de roupa;

d) café e lanche;

e) pequenos carros;

f) transportes urbanos;

g) pequenos consertos;

h) gás;

i) aquisição avulsa, no interesse público, de livros, jornais, revistas e outras publicações;

j) encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

k) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

l) restaurantes;

m) gêneros alimentícios para atividades práticas acadêmicas;

n) despesas de alimentação de animais e medicamentos veterinários;

o) serviços cartorários.

II - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

§ 1º. Os adiantamentos concedidos neste item deverão ser classificados no elemento de despesa próprio.

§ 2º. O valor, por item especificado nos incisos I e II deste artigo, fica limitado a 15%

(quinze por cento) do limite estabelecido pelo § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da mesma norma federal.

Art. 7º. A concessão do adiantamento será formalizada por meio de requisição de adiantamento e corresponderá a um só empenho. Compreendendo as modalidades:

I) Mensal: Cuja vigência está limitada ao mês de sua concessão;

II) Único: Destinado a atender demandas específicas e pontuais, cujo prazo de aplicação será fixado pelo órgão ou autoridade competente, conforme a natureza da despesa e a justificativa apresentada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Art. 8º. O ordenador de despesa não poderá autorizar qualquer utilização de recurso financeiro após a expiração do prazo de aplicação do adiantamento.

Art. 9º. O servidor que receber adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação e se não o fizer no prazo assinalado, por determinação do ordenador de despesas, proceder-se-á, de imediato, à tomada de contas, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e a imposição das penalidades cabíveis.

Art. 10. Não se fará adiantamento a servidor em alcance, nem a responsável por dois adiantamentos.

§ 1º. Entende-se por “servidor em alcance” aquele que não prestou contas no prazo estabelecido ou que não obteve aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas distintas daquelas para as quais foi fornecido o adiantamento.

§ 2º. Entende-se por “responsável por dois adiantamentos” aquele funcionário especialmente designado pela Administração para, em seu nome, realizar despesas pelo regime de adiantamento e que não fez a devida prestação de contas da aplicação dos recursos de, pelo menos, um dos adiantamentos que lhe foram confiados.

Art. 11. Na concessão do adiantamento será adotada a modalidade de depósito em conta-corrente.

Parágrafo único. O adiantamento será depositado em conta-corrente específica em nome do servidor designado pelo Ordenador de Despesas, aberta em instituição financeira designada pela Prefeitura de Ourinhos.

Art. 12. O recurso financeiro correspondente aos adiantamentos deverá permanecer depositado em instituição financeira designada pela Prefeitura de Ourinhos, enquanto não aplicado.

Parágrafo único. O prazo de aplicação para o regime de adiantamento será até o último dia do mês para o qual foi concedido.

Art. 13. As compras e os serviços realizados no regime de adiantamento deverão ser precedidas de aferição do melhor preço estimado, por meio de pesquisa simplificada.

§ 1º. O resultado da aferição do melhor preço estimado de que trata este artigo, subscrito pelo servidor por ele responsável, deverá constar do processo de prestação de contas do adiantamento, bem como as justificativas, na impossibilidade de se realizar tal aferição.

§ 2º. Excetua-se do disposto neste artigo as compras de gêneros alimentícios perecíveis realizadas em centros de abastecimento.

§ 3º. Na hipótese de não ser possível a realização da aferição do melhor preço estimado, a sua impossibilidade deverá ser formalmente atestada pelo responsável.

§ 4º. Fica dispensada a realização da aferição do melhor preço estimado na hipótese de gastos decorrentes de Despesas Miúdas de Pronto pagamento, devendo, entretanto, o servidor sempre observar o princípio da economicidade ao realizá-las.

Art. 14. O responsável pelo adiantamento, esgotado o prazo para a sua aplicação, deverá concluir o processo de prestação de contas junto à área de finanças no prazo de até 5(cinco) dias úteis.

§ 1º. Em caso excepcional, devidamente justificado, poderá a autoridade competente à qual estiver sujeito o responsável, conceder a este, prorrogação de prazo fixado para entrega das contas.

§ 2º. O saldo do adiantamento não utilizado deverá ser recolhido em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de aplicação.

§ 3º. O prazo de prestação de contas do adiantamento não pode ultrapassar o exercício financeiro no qual foi concedido, inclusive o recolhimento de eventuais saldos.

Art. 15. Os processos de prestação de contas de adiantamentos serão autuados nos órgãos de origem e conterão as seguintes informações:

I – Informações obrigatórias:

- a) Identificação do responsável;
- b) Nome completo;
- c) CPF;
- d) Secretaria/local de lotação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

II - Informações do adiantamento:

- a) Período de aplicação dos recursos;
- b) Valor total liberado;
- c) Número da Nota de Empenho;
- d) Data de liberação dos recursos;
- e) Classificação orçamentária da despesa.

III - Relação das despesas realizadas, em ordem cronológica, contendo:

- a) Número do documento fiscal;
- b) Descrição da despesa;
- c) Valor do documento;
- d) Número da conta bancária correspondente.

IV - Ao final, deve constar um resumo financeiro com:

- a) Valor total liberado;
- b) Valor total gasto;
- c) Valor do saldo recolhido (se houver);
- d) Data da prestação de contas;
- e) Assinatura do servidor responsável.

Parágrafo único. O balancete é parte integrante do processo e será analisado pela Secretaria Municipal de Finanças e, por fim, submetido à decisão do Ordenador de Despesa quanto ao abono ou desabono das despesas.

Art. 16. Somente serão admitidos comprovantes das despesas realizadas dentro dos prazos de aplicação e sem rasuras.

Art. 17. Os documentos de despesas com veículos deverão conter no seu corpo a identificação da placa, do modelo e da quilometragem e constar o CNPJ da Prefeitura.

Art. 18. Subordinam-se à aprovação do ordenador de despesa a prestação de contas e todos os documentos comprobatórios do pagamento das despesas com recursos do adiantamento, devendo ser impugnados aqueles que não preencherem os requisitos de legalidade e regularidade estabelecidos pela legislação em vigor e, ainda, exigir do responsável o imediato recolhimento dos valores impugnados.

Art. 19. Fica vedada a inscrição de adiantamento em restos a pagar.

Art. 20. Na fiscalização das despesas que se utilizem do regime de adiantamento, para que atue em consonância com o Controle Externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Ourinhos/SP nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 956/2017, atuará preventivamente, concomitantemente e posteriormente, podendo atuar por amostragem, tendo acesso irrestrito a todos os procedimentos oriundos de adiantamentos, podendo ainda:

I) Suspender um procedimento “*ex officio*”, devendo neste ato fundamentar, justificada e tecnicamente apontando violações da legislação e/ou riscos de irregularidades;

II) Solicitar a qualquer momento complementação de documentos ou justificativas.

Art. 21. O Controle interno nos termos de suas atribuições verificará mensalmente a publicidade dos adiantamentos utilizados no sítio eletrônico da municipalidade.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito de Ourinhos em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 913, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em caráter emergencial e excepcional, servidora como Agente de Licitação para atuar nas Licitações e Compras de Secretaria Municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a elaboração da proposta orçamentária anual constitui atividade essencial ao planejamento e à continuidade da Administração Pública, sendo indispensável para o cumprimento das disposições constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que alguns dos servidores responsáveis pelo Orçamento Municipal eram Agentes de Licitações e outros recebiam FCs, e que os Agentes de Licitação anteriormente nomeados em cada Secretaria desempenhavam papel de apoio na criação das peças orçamentárias (LOA, LDO e PPA) e no Plano de Contratação Anual, que é obrigatório para a aquisição de materiais e serviços em virtude da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que justifica-se, em caráter emergencial e excepcional, a nomeação de equipe técnica responsável pela elaboração da proposta orçamentária municipal e responsáveis como Agentes de Licitação, por se tratar de medida indispensável ao atendimento do interesse público, ao cumprimento dos prazos legais e à manutenção da regularidade do processo de planejamento orçamentário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, em caráter emergencial e excepcional, a servidora Patrícia Carla Godoi Bueno como Agente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, para o apoio e atuação nos processos administrativos de licitação e compras nos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como responsável pela elaboração da proposta orçamentária municipal.

Art. 2º. Os Agentes de Licitação, sempre que necessário, contarão com o apoio das Equipes Técnicas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Art. 3º. Fica atribuída à servidora designada como Agente de Licitação, a gratificação de que trata o art. 3º, §§ e incisos da Lei Complementar nº 1.042/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.192, de 04 de abril de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2026.

Ourinhos, 14 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 915 DE 18 DE AGOSTO DE 2026



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1032/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio em gozo aos seguintes servidores:

INDIANARA DA SILVA NICOLAU, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 08 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009436/2026;

INDIANARA DA SILVA NICOLAU, PROFESSOR SUBSTITUTO I, 30 (trinta) dias a contar de 08 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009437/2026;

ISABELLA SANTOS PEREIRA FARINA, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009438/2026;

JOANA DE BASTIANI SANTOS, INSPETOR DE ALUNOS – READAPTADO, 30 (trinta) dias a contar de 29 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009439/2026;

LUCAS AIRES MARTINS DE SOUZA, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009440/2026;

MARCIA APARECIDA GRISOLIA GARCIA ALVES, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009442/2026;

OLIVIA DE SOUZA ALMEIDA, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009443/2026;

REGIANE ERICA DE CAMPOS GUIMARAE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – LEVE, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009444/2026;

ROBERTA CUTINHOLA, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009445/2026;

ROSANGELA GOMES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 20 (vinte) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009446/2026;

VERA LUCIA DE CARVALHO BELLE, INSPETOR DE ALUNOS, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-009449/2026;

GLAUCIA REGINA DE CARVALHO BARROS, ENFERMEIRO, 30 (trinta) dias a contar de 01 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009454/2026;

GLAUCIA REGINA DE CARVALHO BARROS, ENFERMEIRO, 50 (cinquenta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010861/2026;

ELAINE DE SOUZA PORTES, CIRURGIÃO DENTISTA, 90 (noventa) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009455/2026;

MARIANA CRISTINA BATISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO II, 120 (cento e vinte) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

o processo digital nº 3-009456/2026;

FRANCIELLE OTAVIO FERREIRA GIL, ASSISTENTE TÉCNICO II, 30 (trinta) dias a contar de 06 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009478/2026;

RICARDO VENERANDO BERNINI, PEDREIRO, 30 (trinta) dias a contar de 12 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009479/2026;

RENATA DINIZ BENTO, INSPETOR DE ALUNOS, 30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-009487/2026;

RITA DE CASSIA GAZOTTO, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009496/2026;

JESSE TEOTONIO, AGENTE MUSICAL, 30 (trinta) dias a contar de 06 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009499/2026;

KARINA MORINI ROSA, ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) dias a contar de 29 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009521/2026;

CLODOALDO SOARES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- PESADO, 30 (trinta) dias a contar de 06 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009532/2026;

EDINEIA SOARES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 30 (trinta) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009542/2026;

ELVIS HENRIQUE CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009550/2026;

LETICIA PRADO AMARILIA ROBLES, TEC. PRODUÇÃO E DISTRIB. ÁGUA, 30 (trinta) dias a contar de 01 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009589/2026;

FABIANA DAMETO FELIPE MARIO, PROFESSOR SUBSTITUTO II – ARTE, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-009606/2026;

JACQUELINE ALONCO BUENO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009607/2026;

AMANDA ALINE DA SILVA ACORSI, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-009608/2026;

YASMIN RAFAELA SILVA, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009609/2026;

VANESSA RODRIGUES RONDINI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – LEVE, 30 (trinta) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009610/2026;

ADRIELLY PEREIRA ANSANELO, PROF.ENS.FUND II C.F.BIOLOGICAS J/P, 30 (trinta) dias a contar de 29 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009611/2026;

ROSANGELA BOTONI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – LEVE, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009612/2026;

CASSIA BERGAMINI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 90 (noventa) dias a contar de 22 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009624/2026;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

LUCIENE TEIXEIRA DE BARROS MIRANDA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, 30 (trinta) dias a contar de 01 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009626/2026;

MARA ROSELI MARTINS, TECNICO MUN.N.S - EDUCADOR EM SAÚDE, 30 (trinta) dias a contar de 07 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009629/2026;

MARCELO VIZOTTO BECKER, MANUTENCISTA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias a contar de 18 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009637/2026;

VALDOMIRO JOSE PEIXOTO, MANUTENCISTA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias a contar de 14 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009638/2026;

ELIANA ISABEL COSTA PRADO, AGENTE SANITARIO, 30 (trinta) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009649/2026;

SHEILA SILVERIO AGUIAR, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 27 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009652/2026;

PAULO CESAR DA ROSA, GUARDA PATRIMONIAL DE ATIVIDADE EXTERNA, 30 (trinta) dias a contar de 01 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009666/2026;

ANA APARECIDA DIAS BORGES, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, 30 (trinta) dias a contar de 24 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009695/2026;

MARCOS VINICIUS DA CRUZ SILVA, CIRURGIAO DENTISTA, 30 (trinta) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009696/2026;

ACACIO BATISTA LEITE NETO, ASSISTENTE TÉCNICO II, 12 (doze) dias a contar de 06 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009710/2026;

MAGALI ANGELO DA SILVA BONIFACIO, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009743/2026;

MATHEUS GIUSEPETI BERTOLACCINI, MANUTENCISTA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias a contar de 29 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009749/2026;

JULIO CESAR DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – PESADO, 30 (trinta) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009750/2026;

FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- LEVE, 30 (trinta) dias a contar de 06 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009751/2026;

FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- LEVE, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010896/2026;

JEFERSON APARECIDO MILANEZI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- PESADO, 30 (trinta) dias a contar de 06 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009752/2026;

ROBERTO ABUNASSER, MEDICO, 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009759/2026;

ROSILENE APARECIDA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇO, 30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-009775/2026;

MARCOS ALEXANDRE MARREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- PESADO, 30 (trinta) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009786/2026;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

ADRIANA SOARES GUICHO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, 30 (trinta) dias a contar de 01 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009799/2026;

REGIANE DE ALMEIDA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- PESADO, 60 (sessenta) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009808/2026;

ORLANDO BATISTA DA SILVA, COVEIRO, 30 (trinta) dias a contar de 29 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009890/2026;

MARCUS VINICIUS PEREIRA SALVADOR, ASSISTENTE TÉCNICO II, 11 (onze) dias a contar de 01 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009900/2026;

JHONATAN HENRIQUE DO AMARA, OPERADOR DE MÁQUINAS, 10 (dez) dias a contar de 16 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009917/2026;

JOSE HAGGI SOBRINHO, MEDICO, 90 (noventa) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-009956/2026;

ANDREIA LOPES RODRIGUES, PROFESSOR E. FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010056/2026;

MARIA HELENA FERREIRA DE MELO, PROFESSOR DE ED. INFANTIL J/P, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010205/2026;

EDILAINE CRISTINA DO NASCIMENTO HONJOYA, PROF.L.PORTUGUESA JP, 30 (trinta) dias a contar de 17 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010208/2026;

CLAUDENICE SOUZA DOS SANTOS, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010211/2026;

MARCIA REGINA ALBINO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010338/2026;

MISLENE DOS SANTOS FELIX, AUXILIAR DE SERVIÇO, 60 (sessenta) dias a contar de 03 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010359/2026;

IVAN NABOR OSORIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- PESADO, 30 (trinta) dias a contar de 17 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010538/2026;

SANDRA REGINA BORGES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- LEVE, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010546/2026;

LUIS CARLOS JANOSI, ASSISTENTE TÉCNICO II, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010605/2026;

CRISTIANE WERLI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- PESADO, 30 (trinta) dias a contar de 05 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010613/2026;

LOURDES CARVALHO LEME, MEDICO, 30 (trinta) dias a contar de 17 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010711/2026;

EVALDO PEREIRA SANTOS, PROF.ENS.FUND II - ED.FISICA J/C, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010818/2026;

OLIMPIO CARVALHO DA SILVA, SERVENTE DE PEDREIRO, 30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010931/2026;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

ANESIO JOSE DUARTE FILHO, PROF.ENS.FUND II - ED.FISICA J/P, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010941/2026;

ROSE HELENA TEIGA RAMALHO, PROFESSOR E. FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 27 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-010942/2026;

MARIA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS MARIANO, PROFESSOR E. FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 30 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-010943/2026;

VALERIA HILARIO DOS SANTOS, PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUC. ESPECIAL, 30 (trinta) dias a contar de 27 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-010944/2026;

CLAUDIA HELENA DIAS TIBURCIO, PROFESSOR E. FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 05 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010945/2026;

ANDREA BENEVENUTO CANDIDO, PROFESSOR E. FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-010946/2026;

JEFFERSON VALTER TURCATO, FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011081/2026;

PRISCILA TEREZINHA MACHADO MARCANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – PESADO, 30 (trinta) dias a contar de 04 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011116/2026;

NICOLAU JORGE JABALI, CIRURGIÃO DENTISTA, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011126/2026;

GILBERTO BENEDITO CARDOSO, MOTORISTA, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011142/2026;

ROSANA APARECIDA CAVENAGHI ANDERS, SECRETÁRIO ESCOLAR, 90 (noventa) dias a contar de 12 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011166/2026;

PAMELA CRISTINA ALCANTARA GOIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011168/2026;

FLAVIA OLIVEIRA LEME MARTINS DA SILVA, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 60 (sessenta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011169/2026;

FRANCIELE JUSSARA BATISTA, INSPETOR DE ALUNOS, 30 (trinta) dias a contar de 17 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011171/2026;

DANIELLE TEODORO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 60 (sessenta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011211/2026;

DEBORA ROSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 120 (cento e vinte) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011227/2026;

ROBERTO APARECIDO JARDIM, MEDICO, 89 (oitenta e nove) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011236/2026;

MAYARA AGRI PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – LEVE, 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011298/2026;

CARLOS ROBERTO DA SILVA, MANUTENCISTA MUNICIPAL, 26 (vinte e seis) dias a contar de 11 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011320/2026;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

RONALDO DUARTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 170 (cento e setenta) dias a contar de 11 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011367/2026;

PATRICK GOMES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 30 (trinta) dias a contar de 17 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011384/2026;

LUCINDA MARIA DANTAS CARRERE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 07 (sete) dias a contar de 17 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011383/2026;

RENATA MOTTA BERNARDINO, TECNICO MUN.N.S - ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) dias a contar de 13 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011463/2026;

VALDECI RITA, MOTORISTA, 30 (trinta) dias a contar de 17 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011495/2026;

MARINA DE FREITAS, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 17 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011546/2026;

LETICIA GOMES TEIXEIRA VIEIRA, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 17 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011550/2026;

ANDRE BATISTA DOS SANTOS, TELEFONISTA, 30 (trinta) dias a contar de 17 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011552/2026;

PAULO APARECIDO DA SILVA SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇO, 30 (trinta) dias a contar de 17 de agosto de 2026, conforme o processo digital nº 3-011552/2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 18 de agosto de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 916, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 4.250/1995, alterado pelo Decreto nº 5.144/2004, relativamente à concessão de adiantamento de numerários e sua prestação de contas e em complemento às designações de portarias expedidas a respeito;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico nº 1-007189/2026, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para proceder a retirada de adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender as despesas de pronto pagamento, o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
------	-------	-----	-------



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

JOÃO PEDRO FERREIRA DE PAULA	Téc. Munic. Nível Superior - Jornalista	***.881.938-**	Secretaria Municipal de Comunicação
-------------------------------------	--	----------------	-------------------------------------

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Ourinhos, 18 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria Nº. 825/2026. Nomear Antonio Augusto De Almeida , CPF ***.479.048-**, para exercer o Cargo em comissão de Diretoria De Int De Pol Pub Do Meio Amb - CC2 , Junto A Sec. Municipal De Meio Ambiente e Agricultura, a contar de 19 De Agosto Do Corrente Ano.

Portaria Nº. 826/2026. Nomear Rafael Silva De Moraes , CPF ***.402.418-**, para exercer o Cargo em comissão de Diretoria De Desenvolvimento, Mapeamento E Tendência Para Conscientização Pela Educação Ambiental - CC2 , Junto A Sec. Municipal De Meio Ambiente e Agricultura, a contar de 19 De Agosto Do Corrente Ano.

Portaria Nº. 909/2026. Designar Renata Botelho Meleiro, CPF ***.624.138-**, para exercer a Função de Confiança de Gerente De Turismo - FC1 , Junto A Sec. Municipal De Des Economico, Trab e Turismo, a contar de 03 De Agosto Do Corrente Ano.

Portaria Nº. 910/2026. Designar Andre Luis De Oliveira, CPF ***.631.658-**, para exercer a Função de Confiança de Gerente De Abastecimento - FC2 , Junto A Sec. Municipal De Governo, a contar de 14 De Agosto Do Corrente Ano.

Portaria Nº. 911/2026. Designar Vania Cristina das Silva, CPF ***.248.728-**, para exercer a Função de Confiança de Gerente De Benefícios Socioassistenciais - FC3 , Junto A Sec. Municipal De Assistencia e Desenvolvimento Social, a contar de 14 De Agosto Do Corrente Ano.

Portaria Nº. 912/2026. Designar Josiane Godoy Giordano, CPF ***.929.588-**, para exercer a Função de Confiança de Gerente Da Musica - FC1 , Junto A Sec. Municipal De Cultura, a contar de 14 De Agosto Do Corrente Ano.

Portaria Nº. 919/2026. Designar Angelita Santa Rosa Baldani, CPF ***.042.688-**, para exercer a Função de Confiança de Gerente De Gestão Escolar - FC1 , Junto A Sec. Municipal De Educação, a contar de 18 De Agosto Do Corrente Ano.

Portaria Nº. 921/2026. Designar Simone Aparecida Botelho, CPF ***.438.388-**, para exercer a Função de Confiança de Gerente De Proteção Social - FC1 , Junto A Sec. Municipal De Assistencia e Desenvolvimento Social, a contar de 18 De Agosto Do Corrente Ano.

Portaria Nº. 922/2026. Designar Guilherme Cezar Mauro, CPF ***.912.018-**, para exercer a Função de Confiança de Gerente Do Sistema Único De Assistência Social – SUAS - FC1 , Junto A Sec. Municipal De Assistencia e Desenvolvimento Social, a contar de 18 De Agosto Do Corrente Ano.

Portaria Nº. 923/2026. Designar Gisele Teixeira Barbosa, CPF ***.437.988-**, para exercer a Função de Confiança de Gerente Do Banco Do Povo - FC3 , Junto A Sec. Municipal De Des. Economico Trab. Turismo, a contar de 18 De Agosto Do Corrente Ano.

Portaria Nº. 924/2026. Designar Victor Da Silva Maranhão, CPF ***.318.158-**, para exercer a Função de Confiança de Gerente Do Operacional - FC2 , Junto A Sec. Municipal De Segurança Publica, a contar de 18 De Agosto Do Corrente Ano.

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO TC Nº 55/2024

Parceria Referenciada: Termo de Colaboração nº 55/2024

Processo de Seleção: Dispensa de Chamamento Público nº 36/2024

Protocolo Administrativo: Processo nº 1-005372/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Conveniado: Associação Ourinhense De Bem Estar - AOBÉ

Objeto: Formalização de parceria com repasse de recurso federal destinados à execução do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – liberdade assistida (la) e prestação de serviços à comunidade (psc), visando ao fortalecimento da equipe de execução, por meio da contratação de profissionais, em complementação ao termo de colaboração nº 55/2024.

Valor Recurso: Recurso Federal: R\$ 83.599,98 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Vigência: 17 de agosto a 31 de dezembro de 2026.

ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços

nº 12/2026

Pregão Eletrônico nº 29/2025/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000197/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e outros.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA

Vigência: 12/08/2026 a 19/01/2027).

Ourinhos, 12 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços

nº 17/2026

Pregão Eletrônico nº 29/2025/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000197/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e outros.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: SP Hospitalar LTDA

Vigência: 12/08/2026 a 19/01/2027).

Ourinhos, 12 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços

nº 18/2026

Pregão Eletrônico nº 29/2025/CIVAP.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Processo Eletrônico nº 4-000197/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e outros.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A

Vigência: 12/08/2026 a 19/01/2027).

Ourinhos, 12 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 94/2025/CIVAP.

Processo nº 46/2025.

Pregão Eletrônico nº 24/2025.

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material esportivo para os municípios consorciados ao CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Assinatura: 03 de novembro de 2025.

Vigência: 03/11/2025 a 02/11/2026

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 95/2025/CIVAP.

Processo nº 46/2025.

Pregão Eletrônico nº 24/2025.

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material esportivo para os municípios consorciados ao CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: SR Representações e Comércio de Materiais Esportivos LTDA

Assinatura: 03 de novembro de 2025.

Vigência: 03/11/2025 a 02/11/2026

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 96/2025/CIVAP.

Processo nº 46/2025.

Pregão Eletrônico nº 24/2025.

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material esportivo para os municípios consorciados ao CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Rodrigo Tolosa Rico - EPP

Assinatura: 03 de novembro de 2025.

Vigência: 03/11/2025 a 02/11/2026

Alexandre Araújo Dauage



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 127/2022

Pregão Eletrônico nº 42/2022

Processo nº 1006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet e de link de dados ponto a ponto através de conectividade IP via fibra óptica

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Cednet Provedor de Internet Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-006588/2026 de 30/07/2026, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a transferência do ponto de internet da sede do antigo prédio da Secretaria Municipal de Mulher e Secretaria Municipal de Cultura, para o Ecoponto unidade 2 (jardim Anchieta) Rua Servidor Alício de Souza Bitencourt s/nº jardim Anchieta.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 14 de agosto de 2026.

Leandro de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 62/2025

Processo nº 4-000051/2025

Pregão Eletrônico nº 09/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Telafer Comércio de Aço e Telas Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-002186/2026 de 17/03/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 18 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2027; conforme abaixo discriminado:

LOTE 02 Ferragens						
Item	Descrição	Marca	U.F.(*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	ARAME GALVANIZADO Nº 16	Belgo	KG	742	R\$ 13,00	R\$ 9.646,00
02	ARAME GALVANIZADO Nº 14	Belgo	KG	1004	R\$ 12,00	R\$ 12.048,00
03	ARAME GALVANIZADO Nº12	Belgo	KG	2166	R\$ 11,00	R\$ 23.826,00
04	ARAME RECOZIDO Nº16	Belgo	KG	474	R\$ 13,00	R\$ 6.162,00
05	ARAME GALVANIZADO Nº 18	Belgo	KG	254	R\$ 20,00	R\$ 5.080,00
06	ARAME RECOZIDO Nº18	Belgo	KG	420	R\$ 13,00	R\$ 5.460,00
07	ARAME RECOZIDO Nº12	Belgo	KG	2.150	R\$ 11,00	R\$ 23.650,00
08	ARAME RECOZIDO Nº 14	Belgo	KG	254	R\$ 12,00	R\$ 3.048,00
09	ARAME GALVANIZADO Nº20	Belgo	KG	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
10	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/2" – CA-50 CONFORME NBR 7480	Sinobras	BA	552	R\$ 65,00	R\$ 35.880,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

11	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4" – CA-50 CONFORME NBR 7480	Sinobras	BA	386	R\$ 18,00	R\$ 6.948,00
12	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/16" – CA-50 CONFORME NBR 7480	Sinobras	BA	1042	R\$ 13,00	R\$ 13.546,00
13	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8" – CONFORME NBR 7480	Sinobras	BA	622	R\$ 42,00	R\$ 26.124,00
14	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4,2 MM – CA-60 CONFORME NBR 7480	Sinobras	BA	732	R\$ 10,00	R\$ 7.320,00
15	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5 MM – CA-60 CONFORME NBR 7480	Sinobras	BA	580	R\$ 13,00	R\$ 7.540,00
16	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16" – CA-50 CONFORME NBR 7480	Sinobras	BA	916	R\$ 29,00	R\$ 26.564,00
17	PREGO 15X15 COM CABEÇA	Arcelor	KG	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
18	PREGO 17X21 COM CABEÇA	Arcelor	KG	106	R\$ 20,00	R\$ 2.120,00
19	PREGO 19X36 COM CABEÇA	Arcelor	KG	47	R\$ 20,00	R\$ 940,00
20	PREGO 19x27 COM CABEÇA	Arcelor	KG	35	R\$ 13,00	R\$ 455,00
21	PREGO 20x42 COM CABEÇA	Arcelor	KG	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
22	PREGO 20x48 COM CABEÇA	Arcelor	KG	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
23	PREGO 12X12 COM CABEÇA	Arcelor	KG	72	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
24	PREGO 18X24 COM CABEÇA	Arcelor	KG	142	R\$ 20,00	R\$ 2.840,00
25	PREGO 22X42 COM CABEÇA	Arcelor	KG	156	R\$ 20,00	R\$ 3.120,00
(***) VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 231.057,00	

Notas explicativas:

(*) *Unidade de Fornecimento / Kg = Quilograma*

(**) *Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.*

II - Fica alterada a razão social da empresa Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda para Telafer Comércio de Aço e Telas Ltda.

III – Fica alterada o sócio administrativo passando da Sra Livia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri portadora do CPF nº 233.663.568-20 para André Luis Guarnieri portador do CPF nº 313.897.878-93.

IV – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

V – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal nº7.893/2024.

Ourinhos, 10 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 61/2025

Processo nº 4-000051/2025

Pregão Eletrônico nº 09/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Empresa Detentora: Pavimax – Pavimentação e Concreto Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-002186/2026 de 17/03/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 18 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2027; conforme abaixo discriminado:

LOTE 06 Areia e Pedra						
Item	Descrição	Marca	U.F.(*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	PEDRA BRITADA Nº1	Fabricação Própria	M³	15406	R\$ 76,10	R\$ 1.172.396,60
02	PEDRA BRITADA Nº2	Fabricação Própria	M³	15254	R\$ 79,32	R\$ 1.209.947,28
03	AREIA MÉDIA	Fabricação Própria	M³	1352	R\$ 97,15	R\$ 131.346,80
04	AREIA GROSSA	Fabricação Própria	M³	1258	R\$ 101,60	R\$ 127.812,80
05	PEDRISCO	Fabricação Própria	M³	15000	R\$ 76,10	R\$ 1.141.500,00
06	AREIA FINA	Fabricação Própria	M³	5509	R\$ 78,12	R\$ 430.363,08
07	PO DE PEDRA	Fabricação Própria	M³	10500	R\$ 78,12	R\$ 820.260,00
08	PEDRA BRITADA Nº3	Fabricação Própria	M³	10500	R\$ 79,34	R\$ 833.070,00
09	PEDRA BICA CORRIDA	Fabricação Própria	M³	15000	R\$ 74,48	R\$ 1.117.200,00
10	PEDRA RACHAO GRAUDO	Fabricação Própria	M³	10500	R\$ 77,72	R\$ 816.060,00
(***) VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 7.799.956,56	

Notas explicativas:

(*) **Unidade de Fornecimento / Kg = Quilograma**

(**) **Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.**

II – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

III – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal nº7.893/2024.

Ourinhos, 10 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 33/2026

Processo nº 4-000286/2025

Pregão nº 30/2025/CIVAP

Objeto: Aquisição de Materiais Eletromecânicos/Eletrotécnicos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: São Bento Lightning Solutions LTDA

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 4-000286/2025 de 14/10/2025, ficam designados como gestor do contrato a Sra. Tacyany Goulart Frazon, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato a Sra. Carla Cristina de Oliveira Andrade, Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica, como fiscal substituto do contrato o Sr. Valdir Centena Lopes, Agente de Combate às Endemias – ESF.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que, por este Apostilamento, não foram alteradas ou modificadas.

Ourinhos, 11 de agosto de 2026.

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 34/2026

Processo nº 1-002982/2026

Pregão nº 30/2025/CIVAP

Objeto: Aquisição de Materiais Eletromecânicos/Eletrotécnicos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Lendario Com e Importacao de Mats Eletricos LTDA

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 4-000286/2025 de 14/10/2025, ficam designados como gestor do contrato a Sra. Taciany Goulart Frazon, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato a Sra. Carla Cristina de Oliveira Andrade, Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica, como fiscal substituto do contrato o Sr. Valdir Centena Lopes, Agente de Combate às Endemias – ESF.

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que, por este Apostilamento, não foram alteradas ou modificadas.

Ourinhos, 11 de agosto de 2026.

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 55/2024

Processo nº 936/2024.

Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica CM – 30 e Emulsão Asfáltica Catiônica RL-1C.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Casa do Asfalto Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 55/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 22/2024, sendo o objeto o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica CM-30 e emulsão asfáltica catiônica RL-1C, em decorrência dos fundamentos e das razões consignados nos autos do expediente eletrônico nº 1-003895/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – As partes dão mútua, geral e irrevogável quitação no que tange as obrigações decorrentes da ata de registro de preços ora cancelada, nada mais possuindo a reclamar em qualquer tempo ou grau de jurisdição.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – A administração, por sua vez, considerando ser conveniente ao presente cancelamento, confere também a detentora ampla quitação, declarando nada ter a reclamar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias decorrentes do presente instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente, desde que observada a competência estabelecida pela legislação aplicável, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Ourinhos, 28 de julho de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Fundamental Locação de Informática e Eventos Ltda

I – À vista do constante nos Processos Eletrônico nº 4-000049/2025 de 29/04/2025, fica **designado como fiscal do contrato, representando a Secretaria Municipal de Gabinete, a Sra. Gabriela Fernanda Batista Kamegawa, Assessora Especial de Governança Participativa, em substituição ao Sr. Luciano Adolfo Gregório.**

II – **Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

Ourinhos, 13 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Gomaq Máquinas para escritório Ltda

I – À vista do constante nos Processos Eletrônico nº 4-000049/2025 de 29/04/2025, fica **designado como fiscal do contrato, representando a Secretaria Municipal de Gabinete, a Sra. Gabriela Fernanda Batista Kamegawa, Assessora Especial de Governança Participativa, em substituição ao Sr. Luciano Adolfo Gregório.**

II – **Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

Ourinhos, 13 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Contratada: RTT Informatica e Telecomunicações Ltda

I – À vista do constante nos Processos Eletrônico nº 4-000049/2025 de 29/04/2025, fica **designado como fiscal do contrato, representando a Secretaria Municipal de Gabinete, a Sra. Gabriela Fernanda Batista Kamegawa, Assessora Especial de Governança Participativa, em substituição ao Sr. Luciano Adolfo Gregório.**

II – **Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

Ourinhos, 13 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage

Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda

I – À vista do constante nos Processos Eletrônico nº 4-000049/2025 de 29/04/2025, fica **designado como fiscal do contrato, representando a Secretaria Municipal de Gabinete, a Sra. Gabriela Fernanda Batista Kamegawa, Assessora Especial de Governança Participativa, em substituição ao Sr. Luciano Adolfo Gregório.**

II – **Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

Ourinhos, 13 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage

Prefeito Municipal em Exercício.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 16/2026

Processo Administrativo nº 4-000108/2026

Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio

Recebimento das Propostas: de 19/08/2026 até 21/08/2026 às 18h.

Data da sessão: 24/08/2026.

Horário da Fase de Lances: 09h às 10h.

O Edital de Aviso de Contratação Direta, bem como os pedidos de esclarecimento da presente dispensa poderão ser registrados e obtidos na plataforma do sistema Portal de Compras, onde estará disponível o **Manual do Fornecedor**, com todas as informações necessárias ao cadastro e acesso de informações através do endereço <https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/>.

Ourinhos, 14 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage

Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2023

Processo nº 768/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames anatomopatológicos e imunohistoquímicos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Contratada: Serviço de Anatomia Patológica e Citopatologia de Ourinhos Ltda.

I – À vista do constante no processo administrativo nº 1-001259/2026 de 17/02/2026, fica **REAJUSTADO** o valor contratado, mediante aplicação da variação do índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula onze do contrato, totalizando a importância de **R\$ 156.462,60 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Exames de Anatomopatologia do tipo biópsia.	UN	1.140	R\$ 112,55	R\$ 128.307,00
02	Exames de Anatomopatologia do tipo citológico.	UN	108	R\$ 95,90	R\$ 10.357,20
03	Exames de Imunohistoquímicos	UN	36	R\$ 494,40	R\$ 17.798,40
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 156.462,60	

II – As despesas decorrentes deste apostilamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde – 01.10.00

Fundo Municipal de Saúde / MAC – 01.10.03

Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da MAC em Saúde – 10.302.0102.2.102 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 05.310.00 – Saúde – Geral

Ficha Orçamentária – 422

III – **Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

Ourinhos, 18 de agosto de 2026.

André Luis Camargo Mello
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

EDITAIS DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO XII

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme o disposto na **Lei Complementar Nº 911/2015, Lei Complementar Nº 474/06, Lei Complementar nº 1004/2018** e de todas as diretrizes contidas no Edital de **Concurso Público Nº 02/2024, NOMEIA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no supracitado edital, **homologado pelo Decreto nº 7.908/2024**, para o preenchimento de **01 (um) vaga** para o cargo de **Professor Substituto II – Educação Especial - 18h, oriundas de demissões e encerramento de contrato de Professores Adjuntos II – Educação Especial, ocorridos no ano letivo de 2026.**

A candidata deverá apresentar-se a partir **(INCLUSIVE)** do dia **19 de agosto** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na **Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Vitalina Marcusso, 1500, Jardim das Paineiras, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 16h30**, para entrega de relação de documentos, encaminhamento de avaliação médica e nomeação.

Informamos que a sede de frequência determinada, para o ano letivo de 2026, a candidata abaixo relacionada será de caráter provisório, pois a mesma ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A não comprovação do constante na legislação vigente e no Item 8 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Quantidade de Cargos	Denominação	Requisito para Provimento
01 (uma) vaga	PROFESSOR SUBSTITUTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura Plena em outras disciplinas com habilitação específica em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura Plena e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial ou Inclusiva ou Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial.

PROFESSOR SUBSTITUTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CLASS. ESPECIAL
CANDIDATOS INSCRITOS NOS TERMOS DO INCISO III DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

A CANDIDATA CLASSIFICADA NA CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL, SE CONVOCADA, FICA NA DEPENDÊNCIA DE APROVAÇÃO NOS EXAMES MÉDICOS FEITOS PELA EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

CLASS.	NOME	RG
0007	ELIANA APARECIDA DARIO BARRUECO	23965***

Ourinhos, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RODRIGO MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO XIII

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme o disposto na **Lei Complementar Nº 911/2015, Lei Complementar Nº 474/06, Lei Complementar nº 1004/2018** e de todas as diretrizes contidas no Edital de **Concurso Público Nº 02/2024**, **NOMEIA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no supracitado edital, **homologado pelo Decreto nº 7.908/2024**, para o preenchimento de **01 (um) vaga** para o cargo de **Professor Substituto II – Educação Especial - 18h**, oriundas de demissões e encerramento de contrato de **Professores Adjuntos II – Educação Especial**, ocorridos no ano letivo de 2026, e em substituição a classificada nº 0007, convocada por meio do Edital de Nomeação XII.

A candidata deverá apresentar-se a partir **(INCLUSIVE)** do dia **19 de agosto** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à **Avenida Vitalina Marcusso, 1.500, Jardim das Paineiras**, no **horário das 08h às 12h e das 13h30 às 16h30**, para entrega de relação de documentos, encaminhamento de avaliação médica e nomeação.

Informamos que a sede de frequência determinada, para o ano letivo de 2026, a candidata abaixo relacionada será de caráter provisório, pois a mesma ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A não comprovação do constante na legislação vigente e no Item 8 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

Quantidade de Cargos	Denominação	Requisito para Provimento
----------------------	-------------	---------------------------



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

01 (uma) vaga	PROFESSOR SUBSTITUTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura Plena em outras disciplinas com habilitação específica em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura Plena e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial ou Inclusiva ou Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial.
------------------------------	--	--

**PROFESSOR SUBSTITUTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CLASS. ESPECIAL
CANDIDATOS INSCRITOS NOS TERMOS DO INCISO III DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**

A CANDIDATA CLASSIFICADA NA CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL, SE CONVOCADA, FICA NA DEPENDÊNCIA DE APROVAÇÃO NOS EXAMES MÉDICOS FEITOS PELA EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

CLASS.	NOME	RG
0008	PAMELA APARECIDA GOMES DA SILVA	41624***

Ourinhos, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RODRIGO MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA nº. 58/2026. CONCEDE ao servidor **ANTÔNIO SANTOS GUSMÃO**, titular efetivo do cargo de Auxiliar Legislativo, LICENÇA PRÊMIO, conforme faculta o artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, de 30 (trinta) dias em gozo, vigendo a partir desta data.

Câmara Municipal de Ourinhos, 17 de agosto de 2026.

COMUNICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – SMA

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em cumprimento à Resolução SMA nº 01, de 27 de julho de 2026, **CONVOCA** todos os servidores abrangidos para realizar o **Recadastramento Obrigatório**, no período de **17 a 31 de agosto de 2026**.

O recadastramento deverá ser realizado **exclusivamente pelo sistema Holerite On-line**, disponível em:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

<https://protocolo.ourinhos.sp.gov.br/atendimentointerno/#!/login>

Os servidores deverão conferir, atualizar e complementar seus dados cadastrais, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no Anexo I.

Aqueles que não possuem acesso à internet ou encontrarem dificuldades para realizar o procedimento deverão procurar o **Departamento Pessoal da Secretaria em que estiverem lotados**, para receber o suporte necessário.

O não cumprimento do recadastramento no prazo estabelecido poderá sujeitar o servidor às medidas administrativas cabíveis, observada a legislação vigente.

Ourinhos, 14 de agosto de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração

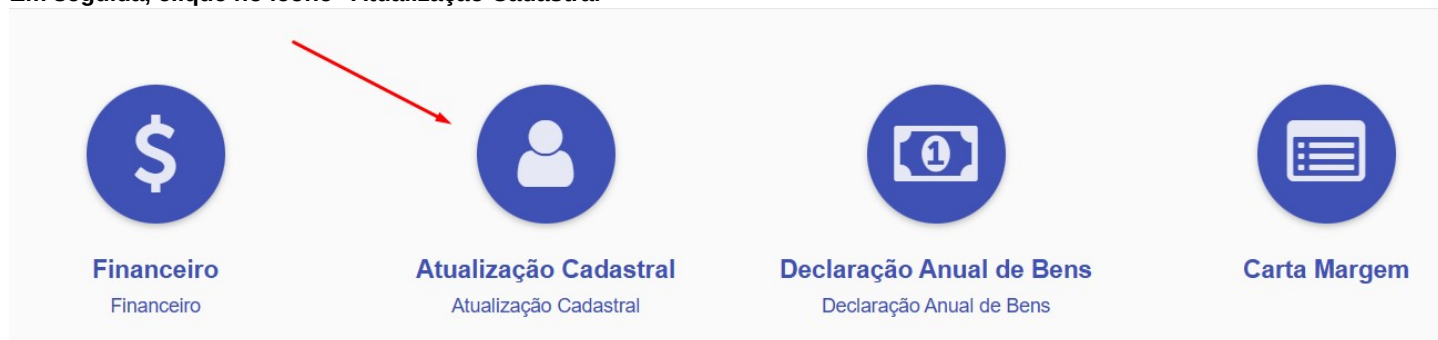
ANEXO I

Guia para Recadastramento no Portal do Servidor

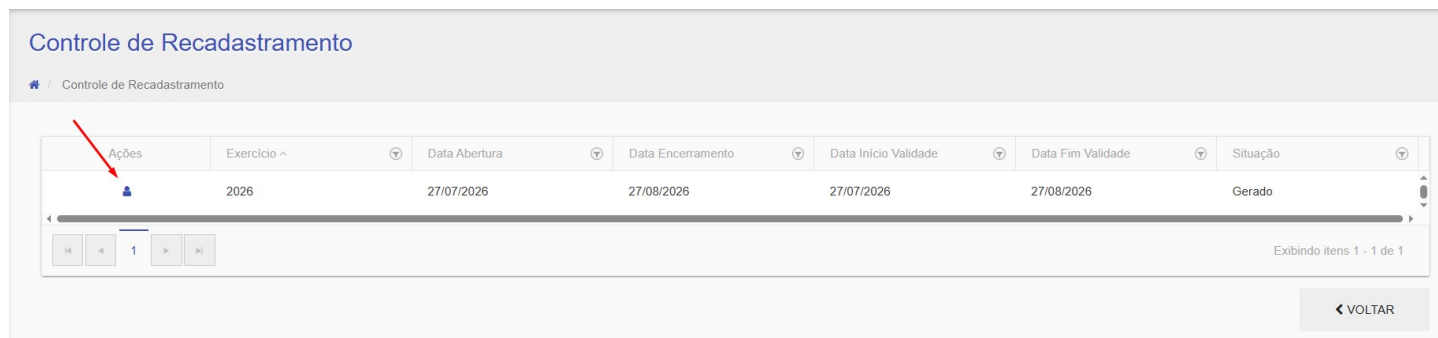
1º – Acesse o Holerite Online pelo link:

<https://protocolo.ourinhos.sp.gov.br/atendimentointerno/#!/login>

Em seguida, clique no ícone “Atualização Cadastral “



2º – Clicar em Ações:



03º – Na sequência, clique em cada um dos ícones disponíveis para conferir e, se necessário, atualizar as informações cadastrais, como dados pessoais, endereço, contatos, entre outras.

•Títulos: Inclusão de cursos de nível médio, superior, pós-graduação e outras formações que o servidor deseje informar, quando houver.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

•Famíliares: Inclusão de filhos, cônjuge e demais familiares, quando aplicável.



Dados Pessoais

Edição de informações básicas e endereço



Títulos

Edição dos títulos



Famíliares

Edição dos dados dos familiares

04º – Nos “Dados Pessoais”, é possível atualizar os campos que estiverem desatualizados, como nome, estado civil, celular, e-mail, entre outros.

*****Importante:** O nome informado deve estar exatamente igual ao registrado na Receita Federal . Caso haja qualquer divergência, o sistema não realizará a validação

Informações Básicas

Matrícula

Nome Completo *

Nome Social

Nome Social

Foto Funcionário

SELECIONAR...

Data Nascimento *

Sexo *

Nacionalidade *

Tipo Sanguíneo *

Pais de Nascimento *

UF *

Naturalidade *

Grau de Instrução *

Raça/Cor *

Estado Civil * ⓘ

Telefone Fixo

Celular

E-mail

Em “**Endereço**”, informe primeiro o CEP para que os demais campos sejam habilitados para edição. Após realizar as alterações necessárias, clique em “**Confirmar**” para salvar as informações.

Endereço

CEP *

UF *

Cidade *

Tipo *

Logradouro *

Número

Bairro/Distrito *

Complemento

CANCELAR

CONFIRMAR

5º – Em “**Títulos**”, é possível incluir novas formações, como curso superior, especialização, pós-graduação, entre outras. Clique em



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

“**Adicionar Título**” e preencha os campos solicitados. Os campos Curso, **Nível**, **Especialidade** e **Entidade** são de preenchimento obrigatório.

Recadastramento / Títulos

Títulos já cadastrados.

Curso	Nível	Entidade	Especialidade	Carga Horária	Data de Início	Data de Término	Ação

Exibindo itens 1 - 1 de 1

Adicionar Título.

Curso: Nível: Especialidade:

Entidade: Empresa Responsável:

Carga Horária: Data de Início: Data de Término: Data do Certificado:

Observações:

Anexos

VOLTAR + ADICIONAR

06º – Ainda em “**Títulos**”, após o preenchimento dos campos obrigatórios, deverá ser anexado o certificado em formato PDF. Para anexar o documento, clique em “**Arquivo Digital**”, selecione o certificado em seu dispositivo e preencha o campo “**Título do Documento**”. Em seguida, no campo “**Tipo de Anexo**”, selecione a opção “**Título**”. Por fim, clique em “**Incluir**” para concluir o procedimento.

Anexos

Não existem anexos disponíveis.

Título Documento *: Tipo Anexo *: Arquivo Digital *:

+ INCLUIR

07º – Em “**Familiares**”, o menu superior apresenta os familiares já cadastrados. Na parte inferior da tela, é possível incluir um novo familiar, bastando preencher os campos solicitados, como nome, parentesco, entre outros. O preenchimento do campo “**Cartão SUS**” é opcional. No entanto, para **filhos menores de 21 anos e cônjuge**, o preenchimento do CPF é obrigatório. Após clicar em “**Adicionar**”, o sistema solicitará a inclusão de um documento em formato PDF, referente ao familiar cadastrado, como **certidão de nascimento ou certidão de casamento**, conforme o caso



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Familiares

[Recadastramento](#) / Familiares

Familiares já cadastrados.

Nome	Parentesco	CPF	Data de Nascimento	Sexo	Ação

Exibindo itens 1 - 3 de 3

Adicionar Familiar.

Nome *

Nome

Parentesco * ⓘ

Selecione

CPF ⓘ

Data de Nascimento

Sexo *

Selecione

Cartão SUS

Cartão SUS

Estado Civil

Selecione

☐ Sob Guarda

☐ Universitário

☐ Deficiente

☐ Inválido

VOLTAR

+ ADICIONAR

08º – Para adicionar o documento, clique em “**Arquivo Digital**” e selecione o arquivo desejado. Em seguida, preencha o campo “**Título do Documento**” com o nome do documento, como, por exemplo, “**Certidão de Nascimento**” ou “**Certidão de Casamento**”. Depois, no campo “**Tipo de Anexo**”, selecione a opção “**Familiar**” e, por fim, clique em “**Incluir**” para concluir o procedimento.

Anexos

Não existem anexos disponíveis.

Título Documento *

Título Documento

Tipo Anexo *

Selecione

Arquivo Digital *

SELECIONAR...

+ INCLUIR

09º – Após clicar no ícone “**Extras**”, verifique se o “**Local de Trabalho**” está correto. Caso esteja incorreto, altere-o para o local em que o servidor está efetivamente lotado. Em seguida, preencha o campo “**Descrição de Atividades**”, cujo preenchimento é **OBRIGATÓRIO**. Nesse campo, o servidor deverá informar as atividades que desempenha no exercício do cargo. Quanto aos demais campos, **não é necessário realizar alterações**.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2178 - Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Extras

Recadastramento / Extras

Ocupação Atual

Local de Trabalho

Readaptado

Reintegrado

Motivo Aposentadoria

Motivo Aposentadoria

DESCRIÇÃO ATIVIDADES

10º – Ao finalizar, retorne ao menu principal e clique no botão **“Confirmar”**. Em seguida, o sistema permitirá a geração do comprovante de atualização cadastral.

Recadastramento

Recadastramento



Dados Pessoais

Edição de informações básicas e endereço



Títulos

Edição dos títulos



Familiares

Edição dos dados dos familiares



Extras

Edição de informações adicionais



Anexos

Edição dos anexos

VOLTAR

COMPROVANTE

Concluído o recadastramento, todos os dados e documentos enviados serão analisados e validados pelo setor de Recursos Humanos, antes de sua efetiva atualização no sistema.

EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -

Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001

Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | MTB: 82.964/SP